



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

SPDM - CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31.12.2024

Associação Paulista para
Desenvolvimento da Medicina

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“
Gestão em Saúde e Educação”



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.**

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2025.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	11.161.686,36	10.508.559,38
SAUDE	11.161.686,36	10.508.559,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (3.1 / 3.2)	810.366,17	635.907,08
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS (3.3)	10.023.372,00	9.666.676,44
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (3.4)	39.817,97	60.552,84
ESTOQUE (3.5)	285.598,59	142.542,57
DESPESAS ANTECIPADAS (3.6)	2.531,63	2.880,45
ATIVO NAO CIRCULANTE	872.871,56	10.897.243,56
SAUDE	872.871,56	10.897.243,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (3.7 / 3.7.1)	872.871,56	10.897.243,56
TOTAL DO ATIVO	12.034.557,92	21.405.802,94
PASSIVO CIRCULANTE	11.296.215,03	10.644.088,05
SAUDE	11.296.215,03	10.644.088,05
OBRIGACOES TRABALHISTAS (3.9)	960.240,95	1.045.367,29
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (3.10)	256.304,00	267.860,73
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (3.11)	317.591,44	514.423,28
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (3.12)	9.741.972,09	8.800.305,09
CONTAS A PAGAR (3.13)	20.106,55	16.131,66
PASSIVO NAO CIRCULANTE	872.871,56	10.896.243,56
SAUDE	872.871,56	10.896.243,56
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (3.12)	872.871,56	10.896.243,56

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

TOTAL DO PASSIVO	12.169.086,59	21.540.331,61
PATRIMONIO LIQUIDO	-134.528,67	-134.528,67
SAUDE	-134.528,67	-134.528,67
PATRIMONIO SAUDE (5)	-134.528,67	-134.528,67
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO – SAUDE (6)	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO	12.034.557,92	21.405.802,94
COMPENSACAO ATIVO	436.739,71	413.533,42
SAUDE	436.739,71	413.533,42
COMPENSACOES (3.8)	436.739,71	413.533,42
COMPENSACAO PASSIVO	-436.739,71	-413.533,42
SAUDE	-436.739,71	-413.533,42
COMPENSACOES (3.8)	-436.739,71	-413.533,42

Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais (R\$)

	2024	2023
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS (4)	11.408.359,11	12.572.521,54
SAUDE	11.408.359,11	12.572.521,54
SUBVENCOES SAUDE (4.1)	9.470.046,86	10.339.112,28
ESTRUTURA SPDM SAUDE	45.584,06	59.732,22
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (9.1 a 10)	1.887.448,80	2.173.559,26
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE	0,00	17,78
RECEITAS GERAIS SAUDE	5.279,39	100,00
RECEITA LIQUIDA	11.408.359,11	12.572.521,54
CUSTOS (4.2)	-5.466.893,94	-6.005.635,83
SAUDE	-5.466.893,94	-6.005.635,83
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE	-3.400.506,15	-4.032.046,06
CUSTOS COM PESSOAS SEM VINCULO EMPREGATICIO SAUDE	-64.938,06	-39.048,94
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-260.935,98	-140.919,71
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-853.015,24	-769.180,64
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (9.1 a 10)	-887.498,51	-1.024.440,48
DESPESAS (4.2)	-5.941.465,17	-6.566.885,71
SAUDE	-5.941.465,17	-6.566.885,71
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE	-3.222.992,65	-3.697.944,11
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-1.604.390,30	-1.621.282,80
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-79.214,02	-91.856,78
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (9.1 a 10)	-999.950,29	-1.149.118,78
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE	-34.917,91	-6.683,24
(=) SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO SAUDE (6)	0,00	0,00

Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro
Valores em Reais (R\$)

	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO.	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	9.666.676,44	7.094.640,00
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	21.734,87	96.730,66
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	348,82	71,25
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	-143.056,02	166.184,88
AUMENTO (-) FORNECEDORES	-196.831,84	273.471,82
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-9.081.705,00	-7.603.229,83
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	-92.708,18	42.096,19
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	0,00	-361.052,25
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	174.459,09	-291.087,28
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	361.052,25
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	361.052,25

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	174.459,09	69.964,97
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	635.907,08	565.942,11
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	810.366,17	635.907,08

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais (R\$)

	2024	2023
1 RECEITAS	11.408.359,11	12.572.503,76
1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
1.2 SUBVENÇÕES	9.470.046,86	10.339.112,28
1.3 OUTRAS RECEITAS	50.863,45	59.832,22
1.4 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	1.887.448,80	2.173.559,26
1.5 (-) EPLCD-ESTIM PERDAS CREDITO	0,00	0,00
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	2.557.693,32	2.388.567,18
2.1 CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	853.015,24	769.180,64
2.2 MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	1.635.887,73	1.507.173,15
2.3 PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	23.206,29	52.481,17
2.4 CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	45.584,06	59.732,22
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	8.850.665,79	10.183.936,58
4 RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1 DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	8.850.665,79	10.183.936,58
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	17,78
6.1 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	17,78
7 VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	8.850.665,79	10.183.954,36
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	8.850.665,79	10.183.954,36
8.1 PESSOAL E ENCARGOS	6.688.436,86	7.769.039,11
8.2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	34.072,85	1.002,32
8.3 FINANCEIRA	845,06	5.680,92
8.4 ALUGUÉIS	239.862,22	234.672,75

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

8.5	IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	1.887.448,80	2.173.559,26
8.6	SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais (R\$)

Fatos Contábeis	INCORPORACAO AO PATRIMONIO SOCIAL	AVALIACAO PATRIMONIAL	AJUSTES	TRANSFERENCIAS ENVIADAS E RECEBIDAS	SUPERAVIT /(DEFICIT) DO PERIODO	PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO 31/12/2023	-134.528,67	0	0	0	0	-134.528,67
INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO SOCIAL	0	0	0	0	0	0
REALIZACAO DO APP	0	0	0	0	0	0
AJUSTES	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA PARA O PATRIMONIO	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIAS ENVIADAS	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0	0	0	0	0	0
SUPERAVIT /(DEFICIT) DO PERIODO	0	0	0	0	0	0
SALDO 31/12/2024	-134.528,67	0	0	0	0	-134.528,67

(*) Os resultados deficitários ou superavitários do período serão totalmente incorporados ao Patrimônio Líquido da Entidade.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024 e 2.023

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da Unidade Gerenciada

O Centro de Reabilitação Lucy Montoro tem como objetivo promover a redução da incidência de deficiência no País e garantir a atenção integral a esta população, a partir de mecanismos para a organização e implantação de Redes de Assistência à Pessoa com Deficiências Físicas Incapacitantes, Motoras e Sensorio-Motoras.

A proposta do CRLM SJC é gerar condições das pessoas com deficiência física serem incluídas na sociedade a partir do desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. Oferece tratamento interdisciplinar de alta e média complexidade para pessoas com grandes incapacidades, como lesão medular, amputações, sequelas físicas e cognitivas de traumatismo cranioencefálico, paralisia cerebral e lesão encefálica adquirida com disfunção ou interrupção dos movimentos de membros (superiores, inferiores ou ambos) com severa restrição de mobilidade e patologias infantis incapacitantes e doenças degenerativas.

A unidade de São José dos Campos é gerenciada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, desde sua inauguração, em 17 de setembro de 2011, convocada pela Resolução SS-54, de 21-06-2016.

Em 21 de Dezembro de 2023 foi assinado o TA 01/2024, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 9.666.676,44 referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem realizados no ano de 2024.

Em 21 de Outubro de 2024 foi assinado o TA 03/2024, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 355.526,76 referente a recursos financeiros de investimento para aquisição de diversos equipamentos, voltados à reabilitação física e outros itens necessários para o Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro – São José dos Campos, no exercício de 2024

Em 27 de Dezembro de 2024 foi assinado o TA 01/2025, processo origem SES-PRC-2021/22485, no valor de R\$ 10.023.372,00 referente a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1 Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

R. Saigiro Nakamura, 600 - Vila Industrial – São José dos Campos – SP - CEP 12220-280

CNPJ nº 61.699.567/0036-12

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES.

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de **R\$ 810.366,17.**

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

R\$	31.12.2024	31.12.2023
Saldo em Caixa	-	-
Saldo em Bancos	363,67	484,72
Aplicações Financeiras	810.002,50	635.422,36
TOTAL	810.366,17	635.907,08

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2024	Saldo em R\$ 31.12.2023
Custeio – Recurso Estadual		
SES-PRC-2021/22485	373.098,24	540.824,96
Investimento – Recurso Estadual		
SES-PRC-2021/22485 / T.A 02/2022 / 03/2024	437.267,93	95.082,12
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	810.366,17	635.907,08

3.2 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO	TIPO DE APLICAÇÃO	TAXA %	31/12/2024	31/12/2023
Banco do Brasil	CDB	Taxa PCT: 95% CDI	810.002,50	635.422,36
TOTAL			810.002,50	635.422,36

(*) a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.2.1 - RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA – RECEITAS FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de **R\$ 78.399,16**.

3.3 – Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e conforme a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às

execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. Em 2024 o montante foi de **R\$ 10.023.372,00**.

3.3.1 - AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E OU CONVÊNIOS PÚBLICOS

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0036-12		
Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
SES-PRC-2021/22485 - T.A 01/2024	Custeio - Verba Estadual	9.666.676,44
SES-PRC-2021/22485 - T.A 03/2024	Investimento - Verba Estadual	355.526,76
TOTAL		10.022.203,20

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

3.3.2 - VALORES A RECEBER – CURTO PRAZO

Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº SES-PRC-2021/22485, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizaram **R\$ 10.023.372,00**.

Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2024
SES-PRC-2021/22485 – Recurso Estadual (Custeio)	0,00	10.023.372,00	10.023.372,00
TOTAL	0,00	10.023.372,00	10.023.372,00

3.4 – Créditos e Contas a Receber

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2024 referem-se a diversos contas a receber de curto prazo, tendo como parte predominante a antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, no montante de **R\$ 25.054,93** que será descontado no período subsequente. O montante de **R\$ 14.763,04** trata-se de contas a receber de curto prazo que normalmente não são relacionadas com o objeto principal da instituição

3.5 - ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de **R\$ 285.598,59**.

Tipos	Valores em Reais	
	31.12.2024	31.12.2023
Materiais utilizados no setor de Nutrição	3.070,27	2.513,28
Materiais utilizados no setor de Farmácia	3.988,23	4.283,50
Materiais de Almoxarifado	278.540,09	135.745,79
Total	285.598,59	142.542,57

3.6- Despesas Antecipadas

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e as sim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo no exercício de 2024 é de **R\$ 2.531,63**.

3.7 – Valores a Receber (Realizável a longo prazo)

Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao contrato de gestão nº SES-PRC-2021/22485 proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, totalizaram **R\$ 872.871,56**.

3.7.1 – Depósito Judicial

Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas.

3.8 - Compensação – Bens de Terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo:

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2024

Grupo de Compensação (ATIVO e PASSIVO)	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2024
Compensações Saúde	413.533,42			436.739,71
Imobilizado de Terceiros Saúde	413.533,42			436.739,71
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	298.473,52	20.593,33		319.066,85
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	10.023,33			10.023,33
MOVEIS E UTENSÍLIOS	50.704,20	2.612,96		53.317,16
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NAO MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	51.202,90			51.202,90
APARELHOS E ACESSORIOS EM GERAL	3.129,47			3.129,47
Total Imobilizado de Terceiros Saúde	413.533,42			436.739,71

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



3.9 – Obrigações Trabalhistas

Referem-se a compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. O saldo registrado nestas contas em 2024 totalizou no montante de **R\$ 960.240,95**.

3.10 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Fazem parte das obrigações tributárias e previdenciárias:

O INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, retidos sobre os serviços prestados por empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada, além dos tributos municipais, sendo que em 2024 esse montante representa o total de **R\$ 162.109,42**

O IRRF, INSS, FGTS e outras contribuições sobre a folha de pagamento da unidade gerenciada, no montante de **R\$ 93.569,13**.

O e INSS a recolher sobre serviços de terceiros prestados a unidade gerenciada, no montante de **R\$ 625,45**.

3.11 - Fornecedores e Prestadores de Serviços

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com prestadores de serviços representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. O saldo registrado nestas contas em 2024 totalizou no montante de **R\$ 317.591,44**.

3.12 – Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e Não Circulante)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31.12.2024 representa **R\$ 9.741.972,09** e a realizar em longo prazo representa **R\$ 872.871,56**.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



3.13 – Contas a pagar

Os valores evidenciados em outras contas a pagar, referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da Instituição. O saldo registrado nesta conta em 2024 totalizou o montante de **R\$ 20.106,55**.

3.14 - Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões

para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.15 - CONTINGÊNCIAS ATIVAS E PASSIVAS

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes E Ativos Contingentes.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

3.15.1 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em que era tida como “provável”, foi constituída a provisão nas contas de passivo.

Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como “provável” se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como possível.

Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao

reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição.

4 – Origem e Aplicação dos Recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1 - DAS RECEITAS OPERACIONAIS DE ACORDO COM NBC TG 07(R2) ITEM 12

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.2 – Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

5. Patrimônio Líquido

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de **R\$ 134.528,67** (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.

6 – RESULTADO OPERACIONAL

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de **R\$ 10.022.203,20**; acrescidos de Outras Receitas no valor de **R\$ 83.678,55**; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de **R\$ 9.520.910,31** encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de **R\$ 584.971,44**.

7 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021.

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Produção – 2024	
Linha de Atendimento	SUS
Atendimento não Médico	13.198
Consulta médica	4.596
Consulta não médica	13.746
Oficinas	33
OPM auxiliares da locomoção	557
OPM ortopédicas	558
Procedimentos Cirúrgicos	342
Próteses fornecidas	6
Terapia/sessão - não médica	8.111
SADT Total	120

8 –Relatório de Execução do Contrato de Gestão

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
CONSULTA MÉDICA - TOTAL	1.848	2.222	1.848	2.198	3.696	4.420
Primeira consulta – médica	228	201	228	194	456	395
Consulta subsequente - médica	1.620	2.021	1.620	2.004	3.240	4.025
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO TOTAL	18.834	18.930	18.834	20.533	37.668	39.463
Consultas não médicas	6.870	7.007	6.870	7.628	13.740	14.635
Procedimentos Terapêuticos (Sessões)	11.964	11.923	11.964	12.905	23.928	24.828
PROCEDIMENTOS MÉDICOS TOTAL	84	79	84	116	168	195
FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESES/MEIOS AUXILIARES -ACOMPANHAMENTO						
Órteses	162	199	162	198	324	397
Próteses	48	13	48	41	96	54
Meios de locomoção	138	86	138	169	276	255
OFICINAS TOTAL - ACOMPANHAMENTO	30	2	30	14	60	16
Grupo - Atividade educativa	36	45	36	43	72	88
Pacientes atendidos - Atividade educativa	132	138	132	152	264	290

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

SPDM - CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 01/2024 a 12/2024		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
REPASSES CONTRATO DE GESTÃO / CONVÊNIO	9.666.676,44	355.526,76
RECEITAS FINANCEIRAS	78.399,16	
OUTRAS RECEITAS	19.312,33	
TOTAL DE RECEITAS	9.764.387,93	355.526,76
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
DESPESAS COM PESSOAL	6.690.876,85	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.750.095,22	
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	29.195,64	
OUTRAS DESPESAS	1.464.666,19	10.621,70
TOTAL DE DESPESAS	9.934.833,90	10.621,70

9 – Contribuições Sociais: Imunidade

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou **R\$ 1.885.026,38**.

9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de **R\$ 1.535.076,24**. Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou **R\$ 1.791.475,31**.

9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.

A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2024 atingiu um montante de **R\$ 8.888,41**. Em 2023 o referido valor de receita totalizou **R\$ 4.667,04**.

9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de **R\$ 284.101,40**. Em 2023 esse montante foi de **R\$ 310.173,38**.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

9.4- Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS).

A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 **R\$ 56.960,33**. Em 2023 esse montante foi de **R\$ 65.033,49**.

10 –Trabalho Voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou **R\$ 2.422,42**. Em 2023 estes valores apurados foram de **R\$ 2.210,04**.

11 – Exercício Social

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2024.

**Carlos Alberto
Maganha:104
23789830**

Assinado de forma
digital por Carlos
Alberto
Maganha:10423789830
Dados: 2025.06.30
15:57:44 -03'00'

**Dr. Carlos Alberto Maganha
CRM 84428**

**TIAGO DANIEL
DA
SILVEIRA:38308
306888**

Assinado de forma
digital por TIAGO
DANIEL DA
SILVEIRA:38308306888
Dados: 2025.05.26
14:26:54 -03'00'

**Tiago Daniel da Silveira
Contador
CRC 1SP301012/O-8**

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação